

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1767/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0093661/2025-10

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1026, de 30 de agosto de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com Qualificações Profissionais Técnicas de Programador de Sistemas e de Desenvolvedor Front-End, Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, com Qualificação Profissional Técnica de Operador de Câmera, Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Informática para Internet, com Qualificação Profissional Técnica de Desenvolvedor de Aplicações Web, pelo prazo de 18 (dezoito) meses e Técnico em Publicidade, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente de Atendimento e Planejamento Publicitário, pelo prazo de 12 (doze) meses, no Centro Educacional Unipromove, situado na R. Sarzedo, 31, B. Prado, em Belo Horizonte, mantido pela entidade Sociedade Educacional de Minas Gerais Ltda.
SRE – Metropolitana B

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicado em 05/09/2025